



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.319, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.471/16.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.471/16, de acordo com o anexo único.

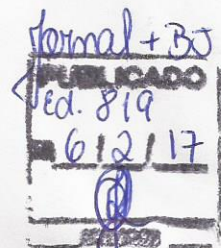
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2017.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO



ANEXO

Decreto Número: 3.319, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
2000.2369500982.017	510	3390.39.00	00		32.000,00	
2000.1339200312.067	489	3350.43.00	00	3.215,00		
2000.1339200312.139	491	3350.43.00	00	5.999,00		
2000.1339200601.035	492	4490.52.00	00	4.000,00		
2000.2369500992.021	516	3390.39.00	00	3.800,00		
2000.2769501102.168	529	3390.39.00	00	10.000,00		
2001.2781200752.098	543	3350.43.00	00	2.130,00		
2200.0412201122.169	562	3390.39.00	00	2.856,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				32.000,00	32.000,00	



ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO